

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI. 049 /99

EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTA A ABERTURA DE NOVAS RUBRICAS DE RECEITAS E DESPESAS PARA ACERTO DAS DESPESAS DO FUNDEF. CONF. ORIENTAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS

A Prefeita Municipal de Parecis no Uso de Suas Atribuições Legais e com base na Lei 4.320/64 em seus art. 40, 41, 42, e 43 Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte.

LEI.

Art. 1 – Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento anual exercício de 1.999 com Vista a Abertura de Novas Rubricas de Receitas e Despesas do FUNDEF para cobrir estas despesas serão anuladas Parcialmente outras Rubricas.

RECEITAS:

17.22.00 00 Transferencia dos Estados

17.22.01.20 Transferencia de recursos do fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério FUNDEF (ICMS).....36.000,00

17.22.01.21 Transferencia de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e valorização do Magistério FUNDEF (FPM),.....133.920,00

Total.....169.920,00

DESPESA:

06.02.08.42.188.2066 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF)

32.14.0 Contribuição a Fundos.....166.700,00

Total.....166.700,00

Art. 2 – Para Cobertura do Credito Aberto no Artigo anterior ocorrera com anulação parcial das dotações Orçamentarias Abaixo descriminadas.

RECEITAS

17.21.01.03 – Cota Parte do Fundo de participação dos Municípios FUNDEF.....133.920,00

17.22.01.03 – Cota Parte do ICMS36.000,00

Total.....169.920,00

DESPESAS:

06 01 08 42 188 2029 – Manutenção da rede do Ensino Fundamental

31.20.00 – Material de Consumo.....10.000,00
31.9200 – Despesas do Exercício Anterior.....5.000,00

20.66 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF

31.13.00 - Obrigações Patrimoniais.....10.000,00
32.22.04 – Transferencia ao Fundef 5.000,00
31.20.00 – Material de Consumo.....10.000,00

04.02.03.07.021.20.19 – Manutenção geral das Atividades do PS CONV. TELERON.

31.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....11.700,00
31.20.00 – Material de Consumo 5.000,00

07.02.16.88.534.20.53 – Abertura Casc. E Manutenção das Estradas Vicinais C/Pontes E Bueiros.

31.20.00 Material de Consumo30.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....30.000,00

07.02.16.88.534.1030 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados

41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Total.....166.700,00

Art. 3 – Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação, Retroagindo seus efeitos a 01/01/1999, revogando as disposições em contrario

Parecis RO 12 de Fevereiro de 1.999


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL